



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026

Apoio:





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026



PRÓXIMA PARADA

JARDIM - MS

1ª ETAPA - JARDIM/MS

Inscrições abertas até o dia **10/05**

Ginásio Ticão

feems.cbde.org.br

@feemsocial | (67) 99344-3000

Apoio:



REGULAMENTO GERAL



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS – CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O 4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026 é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar a prática desportiva no meio estudantil, valorizando os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e trabalho coletivo.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O 4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026 é um evento promovido e realizado pela FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS, com apoio da Fundação de Esporte de MS – Fundesporte, Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e com as Prefeituras Municipais de Jardim, Bodoquena e Escola Topo Gigio de Ponta Porã.

Datas e sedes das competições:

- 29 a 31 - maio – Jardim;
- 04 a 06 – setembro – Bodoquena;
- 27 a 29 – novembro – Ponta Porã.

CAPÍTULO III - TAXAS

Art. 3º - As escolas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal estão isentas do pagamento de taxas de inscrição para seus respectivos alunos/atletas. **Para os alunos das escolas privadas, a taxa de inscrição por aluno/atleta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

O Valor deverá ser depositado ou transferência bancária na conta corrente nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil –. CNPJ: 04.822.012/0001-52 (PIX) - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS.

Parágrafo único. Efetivada a inscrição, os valores pagos não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ainda que a equipe inscrita venha a desistir, abandonar, não comparecer ou deixar de participar da competição por motivo a ela imputável. Nos casos de desistência; W.O; abandono; ausência.



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS – CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPITULO – IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - À FEEMS compete:

- A) Organizar e dirigir a competição;
- b) Elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- c) Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da mesma;
- d) Escalar as equipes de arbitragem e representantes que atuarão nos jogos;
- e) Examinar as súmulas e relatórios dos jogos, aprovando ou não o resultado;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios dos jogos nos quais ocorrerem irregularidades;
- g) Aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;
- h) Nos casos de necessidade comprovada efetuar modificações nas tabelas de jogos.

CAPITULO V - DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - 4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026 será realizado nos dias **29 a 31 de maio 2026** em Jardim – MS no Ginásio da Escola Topo Gigio e caberá a cada instituição de ensino adaptar-se à programação previamente estabelecida e divulgada pela **FEEMS** por meio de notas oficiais, boletins.

CAPITULO VI - PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar alunos-atletas registrados na FEEMS e alunos regularmente matriculados, frequentando presencialmente, curso regular de Ensino fundamental e médio de uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - Será disponibilizado alojamento para as equipes participantes da competição escolar e fica liberado apenas para atletas e o técnico e no máximo 01 (um) acompanhante masculino e feminino, ficando expressamente proibido pessoas que não fazem parte das equipes e mesmo será liberado a partir das 17h do dia 29 de maio, os atletas devem levar roupa de cama, colchões, material de higiene pessoal. A alimentação será por conta das equipes participantes.

Parágrafo 2º - A equipe que não comparecer ao local, data e horário previamente estabelecidos para a realização de sua partida, por qualquer motivo, configurando W.O. (walkover), será automaticamente penalizada com suspensão pelo período de 06 (seis) meses, ficando impedida de participar de todas as competições escolares promovidas e/ou organizadas pela FEEMS.



CBDE
BRASIL



FUNDESORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 7º - Identificação e Participação do professor e Comissão Técnica.

Parágrafo 1º-todas as equipes devem ser dirigidas por profissionais de Educação Física com graduação em LICENCIATURA ou provisionado em VOLEIBOL da própria escola, que comprovem o vínculo empregatício por meio de documentos específicos.

Parágrafo 2º- Para garantir a autenticidade e a legitimidade da participação no **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026**, serão aceitos apenas os seguintes documentos para identificação e participação da comissão técnica, São eles:

- Documento que comprove o vínculo com a instituição escolar. Este deve conter informações detalhadas, tais como nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data de admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referência. **Será aceito encaminhamento do PRODESC e do DEAC.**

Parágrafo 3º- Todos os profissionais de Educação Física devem estar devidamente inscritos no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Educação Física, com a cédula válida em LICENCIATURA ou Provisionado em Voleibol.

Essas medidas visam garantir que apenas profissionais regularmente vinculados à escola participem da competição, promovendo assim a transparência e a seriedade do evento. A FEEMS reforça o compromisso com a qualidade do esporte escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes-atletas e para o fortalecimento do cenário esportivo estadual.

Art. 8º - Poderá participar do **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026** o aluno (a), técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física.

Art. 9º - O **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026** será disputado por alunos-atletas nascidos, exclusivamente de **2012, 2013 e 2014** nos gêneros masculinos e femininos. **Não é permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado.**

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gêneros	Alunos Atletas	Técnicos	Total
ESCOLAR	2012, 2013 e 2014	Masculino	12	1	13
	2012, 2013 e 2014	Feminino	12	1	13

CAPITULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - Poderão participar deste campeonato as escolas filiadas e convidadas pela à FEEMS.

Art. 11º - A inscrição da instituição de ensino será feita no e-mail jogosfeems@gmail.com, e enviada até o **dia 15 de maio até às 17h**. **As documentações dos atletas são (cópia do documento de identidade - RG ou carteirinha da escola e a declaração de matrícula no estabelecimento de ensino) e do Professor da**



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Escola CREF e comprovante de vínculo com a instituição onde trabalha e os mesmos deverão digitalizadas e enviadas no e-mail acima.

Parágrafo 1º: As inscrições serão limitadas em 12 (doze) equipes masculinas e 12 (doze) equipes femininas, completando as 12 (doze) equipes as inscrições serão finalizadas independentemente do prazo informado nos banner de divulgação em nossas redes sociais.

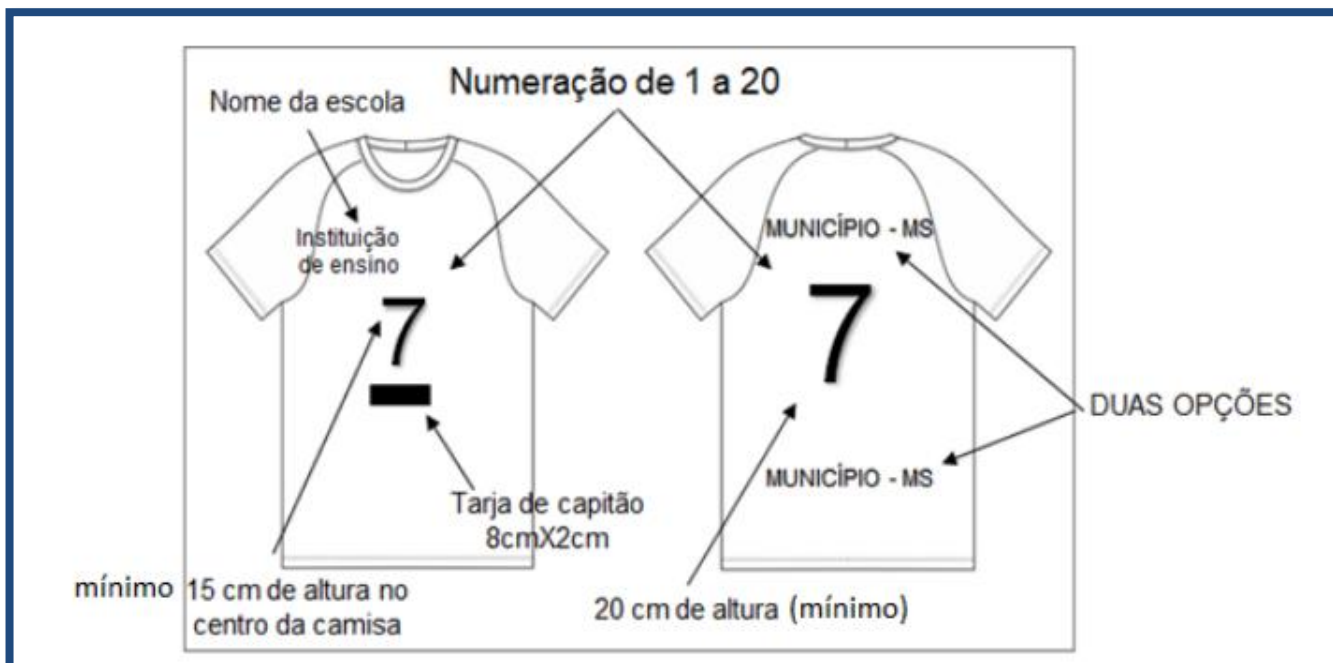
Parágrafo 2º - A FEEMS não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos durante a inscrição e para evitar possíveis problemas na finalização da inscrição por, por exemplo, limitações da internet no envio dos arquivos sugerimos que diminuam o tamanho dos arquivos que serão anexados. Reforçamos que não nos responsabilizamos por eventuais problemas técnicos seja por falta de conectividade de internet ou de natureza climática com chuva, falta de energia causando falha no envio dos arquivos no formulário.

Parágrafo 3º Não será permitida a substituição e nem inclusão de atletas na ficha de inscrição, depois de envio da ficha de inscrição no e-mail acima.

A inscrição só será homologada somente após o envio das documentações necessárias.

CAPÍTULO – VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 12º – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios a seguir:



CBDE
BRASIL



FUNDESORTE
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



- a. Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;
- b. A identificação do capitão da equipe deverá seguir as especificações estabelecidas na Regra Oficial do Voleibol;
- c. A numeração contida no calção é facultativa;
- d. Tênis e meias (com altura acima do tênis);
- e. Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;
- f. **O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;**
- g. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;
- h. Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da instituição de ensino, o nome do município e a sigla do estado. A logomarca de **PATROCÍNIO** será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício;
- i. Não será obrigatória a padronização de modelo de uniforme da comissão técnica, devendo utilizar camisa, calça, tênis e meias, **não sendo permitido o uso de bermuda ou short;**

Parágrafo único: caso os estudantes-atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os estudantes atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 13º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

CAPÍTULO IX - DAS PARTIDAS

Art. 14º – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da CBV/ ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 15º – Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos e o terceiro set, quando houver necessidade, de 15 (quinze) pontos.



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Parágrafo 1.º – As alturas utilizadas para a rede serão:

Feminino	2,20 metros
Masculino	2,35 metros

Parágrafo 2.º - O time deverá ser composto por até 12 jogadores. Dentro da lista de 12 jogadores, poderá ter até 2 liberos. Então, o time pode ser composto da seguinte maneira:

- 12 jogadores regulares e 0 libero
- 11 jogadores regulares e 1 libero
- 10 jogadores regulares e 2 liberos
- Se o time tiver menos de 12 jogadores, apenas 1 libero poderá ser listado.

Parágrafo 3.º – O Técnico das equipes deverá entregar ao oficial da mesa documentação dos atletas, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

Parágrafo 4.º – No banco de reservas só poderão ficar os (as) alunos (as)/atletas e técnico, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

Parágrafo 5º - Serão concedidos 2 (dois) tempos de descanso para cada equipe em cada set.

Art. 16º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência WxO a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos **SOMENTE** na primeira partida do dia.

Parágrafo 1.º – Não serão aceitas justificativas de atraso motivado por fatos ocorridos de responsabilidade da equipe (perdeu a condução, esqueceu a credencial, enganou-se com o horário do jogo, esqueceu o uniforme). Os perdedores por WO não serão desclassificados da competição e os resultados da equipe na fase serão descartados.

CAPITULO – X - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17º - O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de instituições de ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

Parágrafo Único: O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- vitória (2x0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- derrota (2x1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (25x0; 25x0) a favor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (Disputa final – 25x0; 25x0; 25x0) a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0; 25x0) contra;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (Disputa Final– 25x0; 25x0; 25x0) contra



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 18º -Em caso de empate entre **duas equipes**, será observado o seguinte critério de desempate:

- Confronto direto;

Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de Vitórias;
- Maior saldo sets *average* entre as equipes empatadas
- Maior saldo pontos *average* entre as equipes empatadas;
- Maior saldo de sets *average* nos jogos realizados na fase;
- Maior saldo de pontos *average* nos jogos realizados na fase;
- Sorteio.

Art. 19º - A FEEMS juntamente com a organização local disponibilizará alojamento para as equipes do outros municípios, porem o horário de entrada nos alojamentos será a partir das 17h30h. A alimentação é por conta de equipes participantes, os atletas devem levar roupa de cama, material de higiene pessoal. A alimentação será por conta das equipes participantes.

CAPITULO XI - DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 20º - É obrigatória a participação de um representante das escolas / equipe no congresso técnica ou um representante por ela indicado, o congresso técnico será realizado no **dia 28 maio às 19h** via Google meet, o link será disponibilizado no grupo de Whatsapp criado especificamente para a competição de voleibol de quadra escolar.

Artº 21º – O Sorteio das partidas será realizado via plataforma Youtube (Canal FEEMS), no qual será disponibilizado a todos os técnicos e participantes da competição, no dia **20 de maio de 2026**.

Art. 22º - Durante a realização do congresso técnico serão apresentadas as normas que regerão a competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento.

CAPITULO XII - DA ARBITRAGEM

Art. 23º –Compete a **FEDERAÇÃO DE ESPORTE ESCOLAR –FEEMS**, e a coordenação de arbitragem da **FEEMS**, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

Parágrafo Único: Ao fim da competição serão premiados com:

Masculino/feminino	1º colocado	Medalhas
Masculino/feminino	2º colocado	Medalhas
Masculino/feminino	3º colocado	Medalhas



CBDE
BRASIL



FUNDESORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for expulso da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 25º - O uso dos óculos só será **permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta**, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 26º - O aluno-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula do jogo, ficará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida.

Parágrafo 1º - A suspensão será cumprida na partida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

Parágrafo 2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de uma partida, será considerado para cumprimento o jogo da suspensão automática.

Art. 27º - A equipe que descumprir o Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.

Art. 28º - O árbitro, a partir do momento em que entra na quadra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão da partida, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas será tomada, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da partida.

Art. 29º - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de uma partida:

- a) Mau estado da quadra que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- b) Iluminação inadequada;
- c) Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo em questão;
- d) Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Art. 30º – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo:

- a) Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra, tais como invasão e arremesso de objetos.

Parágrafo único – O árbitro, junto com o representante da arbitragem, deverá determinar a suspensão definitiva do jogo.

Art. 31º - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Parágrafo único - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

Art. 32º - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.

Art. 33º - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

Art. 34º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

Art. 35º - Alunos-atletas e dirigentes participantes **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026** que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra alunos-atletas, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, serão automaticamente suspensos por 1 (uma) partida e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar/2026.

Art. 36º - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser punidas pela Comissão Disciplinar/2026.

Art. 37º - Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade pela assistência médica dos alunos-atletas e Comissão Técnica, antes e depois das partidas, atestando que os alunos-atletas inscritos na competição submeteram-se a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição.

Parágrafo único – Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela **FEEMS**.

Art. 38º - A **FEEMS** não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

Art. 39º - A instituição cedente da rodada será responsável pela presença de seguranças nos jogos. Na falta deles, a partida será realizada e esta instituição será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, alunos-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

Art. 40º - A instituição cedente será responsável por toda a estrutura da quadra, devendo fornecer todo o material necessário para a realização dos jogos. A quadra deverá estar liberada, em condições de jogo, 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início da partida, com os equipamentos necessários para realização da modalidade, como postes, cadeira de árbitros, bancos de reservas.

Art. 41º - As escolas têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas por equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até 02 (duas) horas após a realização da partida. Este recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da instituição de ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.



CBDE
BRASIL



FUNDESORTE
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL
Novas Conquistas!





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Parágrafo 1º - Só poderá apresentar recurso a equipe participante da partida em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 2h horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

Parágrafo 2º- Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá ser apresentado à **FEEMS** a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada da competição da **FEEMS** no ano em questão.

Parágrafo 3º- A utilização de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

Parágrafo 4º- Dirigentes professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 5º- A **FEEMS**, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos alunos-atletas.

Art. 42º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.

Art. 43º - Em caso de não comparecimento da equipe ao local de jogo, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

Art. 44º – O direito de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela **FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS** a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica autorizada à utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 45º - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a **FEEMS**, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins. Caso recorram à Justiça comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escola estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela **FEEMS**.



CBDE
BRASIL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 46º – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais e multas aplicadas pelos os respectivos Conselhos.

Art. 47º – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades, etc.

Art. 48º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o **4º CIRCUITO FEEMS DE VOLEIBOL ESCOLAR 2026**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

Art. 49º – São de competência da **FEEMS** a interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

Art. 50º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico ou o representante da **FEEMS**, em conjunto com o Comitê Organizador.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Emerson Ramos

CREF11 N° 000551-G/MS
E-mail: esporteescolarms@gmail.com
Fone: (67) 99969-1735
Presidente FEEMS

Prof. Wilson Anderson de Almeida

CREF11 N° 4023- /MS
Fone: (67) 99344-3000
E-mail: nandodovolei@hotmail.com
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Diego da Silva Oliveira

CREF11 N° 10260- G/MS
Fone: (67) 99238-8161
E-mail: diegosoliveira92@gmail.com
Coordenador Administrativo

Igor Eloy Camargo Fernandes

Fone: 67 98191-5148
E-mail: igorcamargoesportesescolares@gmail.com
Analista



CBDE
BRASIL

